Termo de Aditamento

Processo nº: 024.00013805/2023-31

Termo Aditivo ao Convênio n.º 00121/2022

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 00121/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, tendo por objeto a alteração do plano de Trabalho para prorrogação da vigência até 06/06/2024 e alteração do cronograma de desembolso.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.699.567/0001-92, representada neste ato por seu Diretor Presidente, RONALDO RAMOS LARANJEIRA, RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, com sede a Rua Napoleão de Barros, 715, VI. Clementina, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em **06/06/2022** foi celebrado o Convênio nº 00121/2022 tendo por objeto Custeio, para acorrer despesas com folha de pagamento, prestação de serviços e materiais de consumo e manutenção, para execução das atividades assistenciais médicas e não médicas no **Hospital Lacan**;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente **SEI nº 024.00013805/2023-31**, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 00121/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 000121/2022, para prorrogação da vigência até **06/06/2024** e alteração do cronograma de desembolso, com o aumento de 40 (quarenta) leitos de retaguarda para execução das atividades assistenciais médicas e não médicas no **Hospital Lacan**, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do expediente SEI nº 024.00013805/2023-31.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA o valor mensal estimado de R\$ 1.555.489,25 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o montante de R\$ 18.665.871,00 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196 - CGOF

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043





Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 2038-9 – Conta Corrente nº. 112547-8.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 06 de junho de 2023

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Representante Entidade Parceira
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.597/0001-92

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA Secretário de Saúde Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA(S):

NEIDE MIYAKO HASEGAWA - Diretor Técnico de Saúde II

CENTRODEPLANEJAMENTOEAVALIAÇÃODESAÚDE-CRS/DRS1/CPA

OSMAR MIKIO MORIWAKI - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



